



EMENDA SUPRESSIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 01/2026

Nos termos do §2º do art. 213 do Regimento Interno, apresenta-se Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 01/2026 para suprimir os incisos III e IV do art. 2º, com a consequente renumeração dos incisos do referido artigo.

ESUP 002/2026 - ESUP-I-831-19-02-2026 - - AUTORIA: Ver. Guilherme Livoti

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 102118 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BFE9DF4B4217FD90569DA39177EBD4





Justificativa

Embora o objetivo principal do projeto seja ampliar a transparência e a publicidade dos atos públicos, a manutenção dos incisos III e IV do Art. 2º tornaria obrigatória a contratação de espaços publicitários em veículos de comunicação privados (rádio, televisão e jornais) e a instalação de painéis informativos. Tais medidas, inevitavelmente, gerariam um aumento considerável nas despesas públicas com publicidade institucional.

Entendemos que a transparência pode e deve ser ampliada sem que isso signifique um custo adicional pesado aos cofres do Município. Ao mantermos a divulgação por meio do site oficial, redes sociais institucionais e campanhas educativas (que utilizam a estrutura própria da Prefeitura), garantimos que o cidadão e o empresário sejam informados de forma eficiente e moderna, preservando o orçamento municipal para outras áreas prioritárias.

Assim, a supressão destes incisos garante que a lei cumpra seu papel de dar publicidade às licitações de forma democrática e acessível, mas sem criar novas obrigações de gastos com a imprensa privada.



ESUP 002/2026
AUTORIA: Ver. Guilherme Livoti

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) GUILHERME MERCADANTE LIVOTI:06390339976 EM 19/02/2026 15:49:51

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202602191549501771526991-102118.pdf>

-- FIM --

